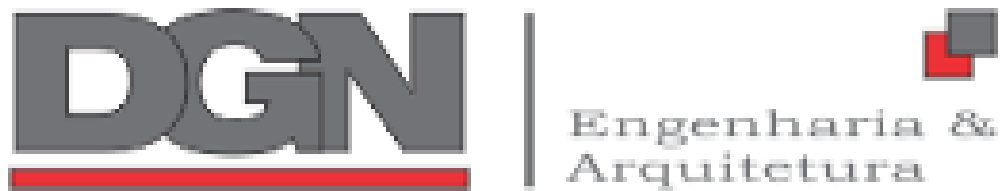


Código de Conduta

DGN Engenharia&Arquitetura



DGN Engenharia&Arquitetura

Revisão: Novembro/2017

Código de Conduta | DGN

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
ATIVOS DA EMPRESA	4
FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES	8
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	13
CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO	17

“NÃO TENTES SER BEM SUCEDIDO, TENDE ANTES SER UMA
PESSOA DE VALOR”

Albert Einstein

Código de Conduta | DGN

INTRODUÇÃO

No cenário nacional e global, presenciamos corriqueiramente diversos exemplos de empresas poderosas que tiveram sua sólida reputação manchada para sempre por atitudes antiéticas de algumas poucas pessoas ou até mesmo individuais.

O presente Código de Conduta tem o objetivo de se tornar um orientador moral, assegurando, principalmente: que as decisões da empresa observem as leis brasileiras, e sejam regidas por padrões éticos; que se mantenha uma cultura Organizacional que preserve à empresa junto ao mercado; e que sustente-se uma conduta que

Código de Conduta | DGN

proteja a empresa de perdas financeiras decorrentes de práticas desonestas.

Agir com integridade envolve muito mais do que a imagem de nossa empresa, ou a necessidade de evitar problemas legais. Trata-se de sustentar um lugar onde todos nós temos orgulho de trabalhar. Acima de tudo, trata-se de cada um de nós termos certeza de que fazemos o que é correto. Significa agir honestamente e tratar nossos colegas de empresa, bem como nossos clientes, parceiros e fornecedores, com justiça e dignidade.

Todos os colaboradores devem respeitar o mais alto padrão ético nas suas atividades, atuando com honestidade e zelo no desempenho de suas atribuições. Tais expectativas se estendem naturalmente a todos, sem distinguir cargo, tempo de empresa ou responsabilidades.

Código de Conduta | DGN

ATIVOS DA EMPRESA

Consideram-se ativos tangíveis: bens e ferramentas, veículos, equipamentos, computadores, celulares, materiais, mobiliários, instalações, entre outros.

Consideram-se ativos intangíveis: informações, marcas, conceitos, know-how, planos estratégicos, metodologias, entre outros.

Cuidados com ativos tangíveis:

Qualquer colaborador da DGN, seja ele empregado ou contratado, é administrador dos bens sob sua responsabilidade, e tem a obrigação de proteger, fazer uso adequado e zelar pela integridade, segurança e preservação dos mesmos.

Não será admitida qualquer utilização de ativos de propriedade da empresa em benefício

Código de Conduta | DGN

Próprio, ou benefício de qualquer pessoa, exceto o da DGN.

A remoção não autorizada ou desvio de bens físicos da empresa, como materiais e equipamentos, ou roubo por meio de fraude de informações – pode resultar em demissão e ação criminal.

Recomendações:

- Os materiais, equipamentos, veículos e demais bens da DGN devem ser tratados de forma controlada, responsável e racional para evitar perdas ou má utilização, implicando prejuízos para a empresa;
- Assegure sempre que a requisição e a utilização de materiais sejam feitas de forma racional e econômica, através de planejamento e controle;

Código de Conduta | DGN

- Busque a otimização e a redução dos custos em relação ao uso de equipamentos, materiais, serviços, telefones, impressoras, veículos e outros ativos da empresa;
- Comunique sempre à empresa, por meio de e-mail ou documento formal, a devolução de qualquer bem que estava em sua posse. A não comunicação após o repasse do bem, configurará, para termos legais, que o mesmo ainda está sob sua responsabilidade.

Cuidados com ativos intangíveis:

Os funcionários têm a obrigação de manter a confidencialidade das informações internas da DGN em todos os momentos, mesmo fora do local e horário de trabalho, e mesmo após o término do vínculo empregatício. Estas informações

Código de Conduta | DGN

Incluem desde contratos a especificações sobre funcionários.

Recomendações:

- Não realize, durante o horário de trabalho, atividades pessoais que interfiram ou impeçam o cumprimento de suas responsabilidades profissionais;
- Não faça acesso à internet em sites de conteúdo não relacionado com a atividade desenvolvida por você;
- Não utilize os computadores e equipamentos da empresa para negócios externos ou atividades ilegais ou antiéticas como jogatina, pornografia ou outro assunto ofensivo;
- Sempre faça uso do bom-senso. É aceitável ocasionalmente fazer telefonemas ou enviar

Código de Conduta | DGN

E-mails pessoais do seu local de trabalho, porém uso excessivo destes constitui abuso.

Uso de ativos pessoais para trabalho:

- Ao utilizar tablets, smartphones ou outro dispositivo pessoal para trabalho, deve se tomar muito cuidado com conteúdo confidencial da empresa. A responsabilidade sob o uso é do próprio usuário. O acesso aos aplicativos e funcionalidades do dispositivo não configura sobreaviso ou hora extra de trabalho.

FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES

A DGN adota, em todos os casos, como critério fundamental para admissão, o atendimento dos requisitos básicos de cada função, não se

Código de Conduta | DGN

Estabelecendo discriminações em decorrência de nacionalidade, classe, credo religioso, convicção filosófica, partido político, sexo, idade, etnia, estado civil, preferência sexual ou em relação aos portadores de necessidades especiais.

A empresa se propõe a oferecer adequado ambiente e qualidade de vida no trabalho, através de igualdade de oportunidades, valorização de diversidades e preocupação com a saúde e a segurança de seus colaboradores.

Visando o respeito entre os seus funcionários, a empresa não aceita qualquer conduta – física, verbal ou não verbal - que venha afetar a dignidade das pessoas no trabalho, em especial, conduta que crie intimidação, hostilidade, humilhação e/ou assédio moral, principalmente sexual, pois fere a dignidade das pessoas, afeta a

Código de Conduta | DGN

Produtividade e deteriora o clima e o ambiente de trabalho.

A organização não tem restrições a que os colaboradores exerçam seus direitos políticos partidários, desde que em caráter estritamente pessoal e sem prejuízo para suas atividades profissionais. Todos colaboradores terão o direito de livre associação. Tem também o direito de negociar coletivamente. Devido ao caráter apartidário da empresa, propagandas políticas ou qualquer forma de apologia ou tentativa de influencia neste sentido não serão toleradas dentro do ambiente de trabalho.

Postura dos colaboradores e funcionários:

- **Nunca falsifique nenhum documento;**

Código de Conduta | DGN

- Se esforce para ser preciso ao preparar qualquer informação para a empresa. Atos intencionais de representar ou registrar indevidamente as transações, ou de falsificar um registro comercial da empresa, constituirão violações do Código;
- De maneira geral, não ofereça nada a um funcionário público – direta ou indiretamente – em troca de tratamento favorável;
- Não deixe seus interesses e relacionamentos pessoais interferir, ou parecer interferir, em sua habilidade de tomar decisões em prol da Empresa;
- Não se envolva em práticas injustas, enganosas ou corruptas;
- Sempre apresente a empresa de maneira honesta e direta. Lembre-se que a imagem do

Código de Conduta | DGN

Funcionário reflete a imagem da empresa e vice-versa. É fundamental que você a preserve, usando roupas adequadas ao seu ambiente de trabalho e mantendo postura.

- Colabore para que as relações de trabalho se pautem pela cortesia, cooperação e respeito, fomentando o espírito de equipe e um ambiente de trabalho produtivo e saudável;
- Colabore para que a competição interna seja focada no desenvolvimento técnico profissional e na melhoria constante dos resultados empresariais;
- Contribua para que a comunicação interna e o relacionamento empresa-empregado sejam pautados pela transparência e pela verdade, de forma a criar um canal de aproximação e

Código de Conduta | DGN

Integração entre as pessoas e entre a DGN e seus empregados;

- Os funcionários que trabalham in loco nas obras, Encarregados, Empreiteiros, Engenheiros e Gestores de Obra, devem ler e ter conhecimento integral da ARMIS e APR in loco – Cartilha de Conduta em Obras.



SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A DGN considera fundamental a adoção e manutenção de boas práticas de saúde e segurança do trabalho, de forma a assegurar a integridade e a saúde de empregados, empreiteiros, contratados e terceiros. Para sustentar as ações de prevenção de acidentes e promoção da saúde, alguns deveres devem ser cumpridos pelos funcionários e colaboradores:

Código de Conduta | DGN

- Obedeça à legislação relativa à saúde e à segurança do trabalho;
- Disponibilize e exija o uso adequado dos equipamentos de proteção individuais e coletivos;
- Acompanhe e fiscalize o cumprimento das regras em relação aos trabalhadores sob regime de mão-de-obra temporária e as contratações externas;
- Busque soluções para as situações que possam representar riscos à segurança de terceiros;
- Alerta seus colegas de trabalho quanto à proibição de utilização de drogas no trabalho;
- Não seja omissos quanto a quaisquer aspectos que digam respeito à segurança do trabalho;

Código de Conduta | DGN

- Os funcionários que conduzem os veículos da frota da empresa, devem ler e ter conhecimento integral deste documento – Termo de Responsabilidade de Utilização de Veículos da Frota.

Código de Conduta | DGN

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Código de Conduta deve dar suporte à atividade empresarial e à atuação de cada colaborador, contudo, não tem o poder de evitar que a conduta do colaborador seja questionada por terceiros. Desta forma, a DGN Engenharia&Arquitetura, em cumprimento ao seu dever legal e contratual, apoiará e protegerá seus colaboradores de eventuais acusações infundadas sobre sua conduta. Em qualquer hipótese, os fatos deverão ser apurados e, havendo violação ao Código de Conduta, serão tomadas as medidas adequadas.

Código de Conduta | DGN

FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO

Afirmo que recebi, li e entendi o Código de Conduta DGN. Concordo em cumprir o conteúdo do Código e suas diretrizes, especialmente no que se refere às minhas obrigações como colaborador, ou seja, honrar seus princípios e reportar possíveis violações. Concordo ainda, que violações ao Código de Conduta e suas Diretrizes podem levar a sanções disciplinares.

Nome completo

Assinatura

____/____/____

Data